



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE LEI Nº 078 /2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO
HISTÓRICO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica instituído o **Circuito Histórico de Maracanaú**, com o objetivo de preservar, valorizar e divulgar o patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 2.º O Circuito Histórico de Maracanaú consistirá na identificação, preservação e sinalização de pontos de interesse histórico, cultural e arquitetônico do município, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Edificações históricas;
- II - Monumentos e marcos importantes para a memória local;
- III - Espaços públicos de relevância histórica e cultural;
- IV - Locais que representem fatos marcantes da história de Maracanaú;
- V - Museus e centros culturais.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, será responsável pela gestão e implementação do Circuito Histórico, podendo firmar parcerias com instituições de ensino, organizações culturais e iniciativa privada para apoio técnico e financeiro.

Art. 4.º O Circuito Histórico funcionará da seguinte forma:

- I - Cada ponto histórico será devidamente sinalizado com placas informativas contendo dados históricos, culturais e arquitetônicos do local;
- II - Será desenvolvido um roteiro oficial do Circuito Histórico, disponibilizado em formato digital e impresso, facilitando o acesso às informações;
- III - A prefeitura promoverá visitas guiadas periódicas, com apoio de historiadores, guias turísticos e estudantes da área, para grupos escolares, turistas e moradores interessados;



Câmara Municipal de Maracanaú

IV - A tecnologia será utilizada para ampliar o acesso à informação, por meio da inserção de QR Codes nas placas informativas, permitindo que visitantes obtenham mais detalhes sobre cada local através de dispositivos móveis;

V - A Secretaria de Cultura e Turismo promoverá eventos temáticos, como feiras culturais, exposições e festivais relacionados ao Circuito Histórico;

VI - Haverá um programa de educação patrimonial, com atividades em escolas e oficinas para conscientização sobre a história do município e a importância da preservação do patrimônio cultural.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 de março de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A criação do **Circuito Histórico de Maracanaú** tem como finalidade fortalecer a identidade cultural do município, promovendo o reconhecimento de sua história e tradições.

A preservação do patrimônio histórico é fundamental para garantir que as futuras gerações conheçam e valorizem suas raízes. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a proteção de locais históricos contribui para o desenvolvimento sustentável das cidades, impulsiona o turismo cultural e fomenta a economia criativa.

Diversos municípios brasileiros têm adotado programas semelhantes para valorizar seus bens históricos e atrair visitantes, gerando impactos positivos tanto na preservação do patrimônio quanto na economia local.

Com a implantação do Circuito Histórico, Maracanaú poderá se tornar um referência em cultura e turismo histórico na região, incentivando a participação comunitária e promovendo o sentimento de pertencimento entre seus habitantes.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 de março de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**